Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R
fls. 140 a 141
e. nº 7

LEI Nº 1.021, DE 30 DE JUNHO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), para continuação das obras de -- construção da "PRAÇA DR. RAUL CARDOSO" (antiga Praça do Retôrno), fronteiriça à Estação da Estrada de Ferro Noroeste do - Brasil, desta cidade, cujo plano foi aprovado pela Lei nº 837, de 19 de agôsto de 1.967.

ARTIGO 2º -- Fica anulada, na importância de NCr$ 8.000,00 (OITO MIL CRUZEIROS NOVOS), a verba 100/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de Pavimentação Asfáltica, do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 3º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação autorizada pelo Artigo anterior.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de junho de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente